

Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo Edificio Super Center - Venâncio 2000 Caixa Postal 08840 Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

1/2

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIGER/AJUSTE Nº 011/2016, ao Acordo de Troca e Colaboração de Notícias celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Agência de Notícias XINHUA da República Popular da China, em 08 de agosto de 2016.

Processo nº 1530/2016.

Pelo presente Instrumento, a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417 de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038/2017, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, LAERTE DE LIMA RIMOLI, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade n.º 400.584 SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada EBC, e, do outro lado, AGÊNCIA DE NOTÍCIAS XINHUA da República Popular da China, doravante denominada simplesmente de AGÊNCIA XINHUA, pessoa jurídica, criada pela lei da República Popular da China. localizada na rua Presidente Carlos Campos, 272, apartamento 401, Laranjeiras, CEP: 22.231-080, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ: 31.941.388/0001-59), neste ato representado por seu Representante Legal no Brasil, Sr. CHEN WEIHUA, chinês, portador da Carteira de Identidade nº V487497S, inscrito no CPF/MF sob o nº 745504541-72, residente e domiciliado na rua Presidente Carlos Campos, 272, apartamento 401, Laranjeiras, CEP: 22.231-080, Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Acordo Original de troca e colaboração de notícias celebrado com a Agência Xinhua, sem ônus para a **EBC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos da Cláusula 13 (treze) do Acordo Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **08/08/2017** e termo final **08/08/2018**.









Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo Edificio Super Center - Venâncio 2000 Caixa Postal 08840

Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIGER/AJUSTE Nº 011/2016

2/2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante

Diretora de Jornalismo

LAERTE DE LIMA RIMOLI

Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS XINHUA

CHEN WEIHUA

Responsável Legal pela filial no Brasil

Testemunhas:

CPF:

Nome: